



C511225

ALEXANDRE DE AZEVEDO PALMEIRA FILHO, Bacharel em Direito e Primeiro Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, **CERTIFICA**, a pedido de pessoa interessada, que revendo no Serviço Registral a seu cargo, os livros competentes, destinados às “**INSCRIÇÕES DE LOTEAMENTO DE TERRENOS**” para vendas a prestações, nos termos do Decreto Lei nº 58, de 10 de dezembro de 1937, e seu regulamento, Decreto 3.079 de 15 de setembro de 1938, deles, no de número “**8-B**”, das fls. 477 à 541, verificou constar a Inscrição sob nº “60” (sessenta), datada de 28 de dezembro de 1953, do Loteamento denominado “JARDIM PROENÇA - Continuação”, situado nesta cidade e 1º subdistrito, e de propriedade de SOCIEDADE DE IMÓVEIS E DE ADMINISTRAÇÃO LTDA, e Outros, na conformidade das seguintes transcrições aquisitivas: Livro 3Q, fls. 03, nº 20.705; Livro 3O, fls. 204, nº 19.319; Livro 3N, fls. 134, nºs 16.764/5; Livro 3N, fls. 220, nº 17.091; 3N, fls. 222, nº 17.102; Livro 3K, fls. 219, nº 14.772; 3K, fls. 220, nº 14.773 e Livro 3I, fls. 227, nº 12.414, deste Registro de Imóveis.-----

-----Certifica mais que dentre outros terrenos constantes do loteamento em questão, figura o LOTE nº “17” (dezessete), da QUADRA “K”, assim descrito às folhas 490: “Lote nº 17” - medindo 10,00ms de frente para a rua 07; 15,00ms de fundos; 27,00ms do lado esquerdo; 28,70ms do lado direito, tendo a área de 347,50mts², confrontando com os lotes 16 e 18 e nos fundos com os lotes 2, 3 e 4. **AVERBAÇÕES:** Certifico, nos termos de certidão de 17/04/78, do Oficial deste cartório (microf. 27.222), extraída do arquivo em microfilme, que a rua 7 recebeu, pela Lei Municipal 1.281/55, a denominação de rua Capistrano de Abreu; dou fé. Camps., 19-4-1978. O 3º Esc., (a) Geraldo Alberto dos Santos. O Oficial, (a) Leonardo Albrecht. Certifico, nos termos de contr. part. de 27-9-51; e de cessões de 26-9-57 e 22-7-60 (microf. 27.223 a 27.225), que: 1) este lote foi prometido a venda a Armando Nicolucci, por Cr\$ 23,07; 2) este, solteiro, modelador, cedeu o compromisso a Benedito Camilo de Campos, pelo mesmo valor; e 3) este, e s/mr. Catarina Sulinski de Campos, cederam o compromisso a João dos Santos, casado, pelo

mesmo valor; dou fé. Campinas, 19-4-1978. O 3º Esc. (a) Geraldo Alberto dos Santos. O Of. (a) Leonardo Albrecht.-----

-----Certifico, à vista de requerimento passado nesta cidade, datado de 22 de junho de 2.017, acompanhado de certidão datada de 02 de junho de 2.017, assinada pela Escrivã Judicial I do Cartório da 6ª Vara Cível do Foro de Campinas, expedida nos termos do art. 828 do Código de Processo Civil, prenotados sob nº. 443.249, a existência da Ação de Cumprimento de Sentença - Locação de Imóvel (processo nº. 0037403-40.2009.8.26.0114), movida por ANTONIO FERREIRA (exequente) contra SIMARIA APARECIDA GOMES GAMELEIRA, CARLOS CEZAR DOS SANTOS, JOAO DOS SANTOS, WILMA MARTINS DOS SANTOS, ANGELA MARTA DOS SANTOS, CLAUDIA REGINA DOS SANTOS, FLÁVIO ROBERTO DOS SANTOS e ADRIANO LUIS PINTO (executados), tendo sido atribuído à causa o valor de R\$7.200,00 e o valor da dívida, atualizada em 21/10/2015, de R\$45.909,13. Dou fé. Campinas, 30 de janeiro de 2018. O escr. autº. (a) Fabricio Massayuki Nakatsu.-----

-----Certifica mais e finalmente que este imóvel tem sua situação com referência a alienação e constituição de ônus reais integralmente noticiada na presente certidão, **ABRANGENDO APENAS E TÃO SOMENTE AS MUTAÇÕES OCORRIDAS ATÉ O DIA ÚTIL IMEDIATAMENTE ANTERIOR À DATA DE SUA EXPEDIÇÃO**.-----

-----Nada mais com relação ao pedido feito. Todo o referido é verdade. Dou fé. Campinas, 20 de junho de 2024. Eu, ROSEMEIRE TENÓRIO MACHADO, escrevente autorizada, que a conferi e subscrevi.-----

Esta certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo ser conservada em meio eletrônico, para garantir sua validade, autoria e integridade.-----

REGISTRO DE IMÓVEIS	
1ª CIRC.: Campinas	
Oficial	R\$42,22
Estado	R\$12,00
Cart. Serv.	R\$8,21
Comp. Reg. Civil	R\$2,22
Tribunal de Justiça	R\$2,90
Ministério Público	R\$2,03
Tributo Municipal	R\$2,22
TOTAL	R\$71,80



1223093C3000000318547624I

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

C511225